

CONSELHO GERAL

INFORMAÇÃO

Eleições nos termos dos artigos 14º e 15º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

Victor Manuel Cortinhas Sil, Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, torna público que, nos termos dos artigos 14º e 15º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, se irá desencadear o processo eleitoral com vista às eleições para o quadriénio 2021/2025, de acordo com o calendário em anexo.

Vila Flor, 21 de maio de 2021.

O Presidente do Conselho Geral



(Victor Manuel Cortinhas Sil)

CONSELHO GERAL

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

Data	Procedimento
21.05.2021	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do Calendário Eleitoral de acordo com o regulamento eleitoral e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho
24.05.2021 a 31.05.2021	<ul style="list-style-type: none">Prazo para apresentação de listas:<ul style="list-style-type: none">Pessoal DocentePessoal não docenteAlunos
Até 01.06.2021	<ul style="list-style-type: none">Afixação dos cadernos leitorais provisóriosAfixação das convocatórias para as assembleias eleitorais
04.06.2021	<ul style="list-style-type: none">Fim do prazo de reclamações relativas aos cadernos eleitorais
07.06.2021	<ul style="list-style-type: none">Afixação das listas de candidatos
09.06.2021	<ul style="list-style-type: none">Afixação dos cadernos eleitorais definitivos
16.06.2021	<ul style="list-style-type: none">EleiçõesElaboração das atas dos resultados
Até 18.06.2021	<ul style="list-style-type: none">Apreciação e decisão sobre eventuais protestos lavrados em ataAfixação dos resultados provisórios
21.06.2021	<ul style="list-style-type: none">Afixação dos resultados definitivos

As Listas de Candidatos deverão ser preenchidas em formulários próprios disponíveis nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, devendo respeitar o regulamento eleitoral, que poderá ser consultado nos mesmos serviços, e cumprir o disposto nos artigos 11º a 17º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

Vila Flor, 21 de maio de 2021.

O Presidente do Conselho Geral



(Victor Manuel Cortinhas Sil)